



Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 27 de setembro de 2024

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 153.0857653-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 41ª (Quadragesima Prima) Emissão, em 1ª e 2ª Série, da Canal Companhia de Securitização

Estão convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 1ª e 2ª Série, da 41ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, societada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Affonso Penna, 474, conjuntos 1089 e 1090, CEP 04.530-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representante nos termos de seu estatuto social ("Titulares das CRA", "CRA", "Titular" e "Securitizada" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Credoráveis do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 41ª (Quadragesima Prima) Emissão, assinado entre a Securitizada e Agro Norte Resposta e Serviços Ltda, ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CNM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares das CRA ("Assembleia Especial"), em 1º (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 10:30 horas, e em caso de não instalação, em 2º (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 10:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial só será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Ativasoft Liner, cujo acesso será liberado de forma individual após dada habilitação dos Titulares das CRA, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de junho de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, informando aos Titulares das CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CNM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cuja relatoria de auditoria não conter opinião modificativa, caso a Assembleia Especial não seja instalada, incluindo em seguida convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitem que os documentos de representação sejam enviados, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assembleias@canalsecu.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecu.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRA AGRO NORTE 41", observando a dispensa da Resolução CNM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (i) último extrato, regularmente emitido social consolidado, devidamente registrado na justa comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplícável; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais; c. quando fundos de investimento: (i) último extrato social consolidado; (ii) último extrato ou contrato social consolidado devidamente registrado na justa comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobantes de poderes em assembleia geral; (iv) documentos societários comprobatórios dos polímeros de representação, quando aplícável; e (v) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (vi) quando representada por procurador: caso qualquer dos Titulares das CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procurador os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encostar-se à disposição dos Srs. Titulares das CRA, na página da Securitizada (<https://www.canalsecu.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://cvm.gov.br> – Sistema FundosCVM), bem como na sede da Securitizada, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as instruções acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui ressaltados serão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 27 de setembro de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

